



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSODH  
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



### Gabarito - Assistente Social

Prezada (o) Candidata (o), a partir da leitura do caso abaixo, em seguida, explicitar seus entendimentos levando em consideração o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e as possibilidades de intervenção interdisciplinar, sinalizando, passo a passo, os procedimentos e fluxos que caberiam por ora:

A Coordenadora de Núcleo distribuiu a você um caso. Nele consta Ofício do Conselho Tutelar. Nas leituras, você encontra que a genitora, a Sra. Maria, levou o filho Luan, de 6 anos, ao Conselho Tutelar, após este relatar que sentiu dores na região anal. Ela ainda diz que o filho tem tido insônia e que, ultimamente, a professora da escola a chamou em duas oportunidades para reclamar de seu comportamento. Além disso, a genitora também informa que o irmão mais novo de Luan, Caio, de 5 anos, tem demonstrado medo de Luan. Outro ponto destacado, é que seu relacionamento com seu ex-marido, o Sr. Lúcio, terminou há aproximadamente 1 ano, motivado por traições que ele teria cometido. Por fim, a genitora também acrescenta que Luan está em acompanhamento psicológico há 6 meses.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente surge como uma estratégia de integração entre o Estado e a sociedade civil para consolidar o que prevê o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. O SGDCA atua em três eixos: promoção, defesa e controle, sendo composto por instituições, órgãos e serviços da área da educação, saúde, segurança pública, justiça e assistência social. De modo a implementar a política de atendimento às crianças e adolescentes, a primeira ação neste caso, como possibilidade de intervenção interdisciplinar, é compartilhar meu entendimento sobre a leitura com minha colega em Psicologia para fazermos juntos um plano de ação para os atendimentos pertinentes ao caso em tela. Adiante, é necessário a estratégia de convocar a genitora e denunciante, a Sra. Maria, para explicar como funcionam os serviços realizados pelo NACA e então escutar sua história de modo mais abrangente e pormenorizado.

Posteriormente, é preciso convidar Luan e Caio para iniciar a escuta dos dois irmãos, mas separadamente para que não haja influência de um sobre o comportamento do outro. Além disso, é importante entrar em contato com a escola onde as crianças estudam e solicitar uma Visita Institucional com a Coordenadora Pedagógica dos irmãos. Também é preciso marcar um agendamento com o ex-companheiro da Sra. Maria, de modo a coletar informações sobre as dinâmicas familiares a partir de seu ponto de vista. Por último, é fundamental que seja feita uma articulação com o profissional da psicologia que acompanha Luan há seis meses de modo a agregar seus entendimentos ao caso em andamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSODH  
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



### ESCUA ESPECIALIZADA

1 - De acordo com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale, dentre as alternativas abaixo, sobre o conceito e os procedimentos da Escuta Especializada, verdadeiro e/ou falso em todas as questões.

- (F) A Escuta Especializada é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária;
- (F) A Escuta Especializada reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado;
- (V) A Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente, perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;
- (F) Na Escuta Especializada, não será admitida a tomada de novo depoimento especial, salvo quando justificada a sua imprescindibilidade pela autoridade competente e houver a concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal;
- (F) A Escuta Especializada reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.

- (a) F - F - V - V - F
- (b) F - V - V - F - F
- (c) V - F - F - V - F
- (d) F - F - V - F - F (CERTO)
- (e) F - F - V - F - V

### CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

2- Quanto aos procedimentos relativos à lacração do material técnico e técnico-sigiloso do serviço social e quanto às condições éticas e técnicas previstas para a prática profissional do assistente social, julgue o item, de acordo com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções do CFESS n.º 556/2009 e n.º 493/2006:

É orientado para a realização de qualquer atendimento ao usuário do serviço social, sobretudo, atendimentos destinados a crianças e adolescentes vítimas de violência, que os procedimentos sejam realizados em espaços físicos adequados e próprios para abordagem individual, com iluminação apropriada para uso diurno e noturno, garantindo privacidade durante as intervenções profissionais, inclusive, com portas abertas quando a criança/adolescente for atípico não verbal, e os instrumentos técnicos elaborados pelo Serviço Social serão armazenados em local sigiloso, de preferência em armário com chaves, onde apenas o auxiliar administrativo do equipamento, em situações excepcionais, possa ter acesso além do assistente social.

( ) CERTO

( X ) ERRADO



### CONSELHO TUTELAR

3 - Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), no tópico descrito como DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO, em seu Art. 136, não é correto afirmar, de acordo com suas prerrogativas:

(a) Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

(b) Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

(c) Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

(X) Realizar procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, resguardando-os de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, em cujos procedimento, o depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado;

(e) Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.344, de 2022.

### REVITIMIZAÇÃO

4 - De acordo com a lei nº 14.321, DE 31 DE MARÇO DE 2022, que versa sobre o conceito de “Violência Institucional”, instituída com o fito de evitar a revitimização da criança e do adolescente vítimas de violência, assinala, dentre as alternativas abaixo, a única alternativa verdadeira, descrita em seu Art. 15-A:

(X) Não submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade;

(b) Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade;

(c) A escuta da criança e do adolescente vítimas de violência deve ser feita de modo repetitivo e frequente, não levando em conta a possibilidade de seu sofrimento psíquico, haja vista o imperioso cumprimento da lei;

(d) Para evitar a revitimização da criança e do adolescente, o profissional de psicologia deve abster-se de fazer quaisquer perguntas, deixando a criança e o adolescente absolutamente livre para falar ou não;

(e) Com o objetivo de evitar a revitimização, o profissional da psicologia e do serviço social deve perscrutar a subjetividade da criança e do adolescente em meio as relações familiares e sociais para que, em suas análises, possa produzir provas a partir de seus discursos expressos, de modo a subsidiar as instituições do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.



## RELAÇÕES DE PODER NA DINÂMICA DE ABUSO SEXUAL

5 - Segundo a Cartilha “O que é preciso saber sobre violência contra crianças e adolescentes”, elaborada em parceria pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), que é o equipamento executor do Programa de Atenção à Criança e Adolescente Vítimas de Violência, pertencente à Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), sobre as dinâmicas de poder que dizem respeito, sobretudo, ao abuso sexual, a alternativa que não é INCORRETA é:

- (a) A violência sexual contra crianças e adolescente, dentre todas as outras, é a menos denunciada;
- (X)** As consequências dessas invasões e traumas impactam diretamente o desenvolvimento daquela criança ou adolescente;
- (c) Geralmente, a pessoa que abusa, não faz parte de sua rotina e nem tem nenhum grau de parentesco com as vítimas que chegam ao equipamento para serem atendidas;
- (d) As crianças não tem dificuldade para identificar o que seria um abuso sexual, uma vez que os agressores não pertencem ao seu convívio e nem serem pessoas de sua confiança;
- (e) Não há consequências de culpa, dispersão, mal rendimento escolar, dificuldade de aprendizagem e nem medo de alguém ou no geral, sendo esses aspectos já descritos como incorretos e exagerados em inúmeras pesquisas científicas.